

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES  
Pregão N.º 10/2021 – SRP

Processo Administrativo nº 23360.000093/2021-11  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 10/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Bento Gonçalves, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado(a) pela Portaria nº 148 de 17 de Fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de Fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1609634, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2021, processo administrativo n.º 23360.000093/2021-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Vacinas e Medicamentos Veterinários para o IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais participantes**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Buserelina	Frasco 20,00 ML	44	R\$ 83,2100	R\$ 74,5000	R\$ 3.278,0000
<b>Marca:</b> SINCROFORTE <b>Fabricante:</b> OURO <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> FINO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Acetato de buserelina 0,04mg/10 ml. USO VETERINÁRIO. Forma farmacêutica* solução injetável. Unidade: Frasco de 20ml. Sincroforte ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade						
13	Cipermetrina	Frasco 250,00 ML	24	R\$ 58,0100	R\$ 44,5000	R\$ 1.068,0000
<b>Marca:</b> COLOSSO <b>Fabricante:</b> OURO <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> COLOSSO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cipermetrina, Clorpirifós, Citromelal. Concentração: 15g + 25g + 1g em 100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Colosso pulverização ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade						
14	Cipermetrina	Frasco 1,00 L	93	R\$ 68,7000	R\$ 56,0000	R\$ 5.208,0000
<b>Marca:</b> ACIENDEL <b>Fabricante:</b> BIOGENESIS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACIENDEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cipermetrina, clorpirifos, piperonila. Composição: 5g + 2,5g + 1g/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso tópico pour on. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litros. AcienDEL ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Período de carência para leite de até 6 horas						
22	Dinoprost	Unidade	78	R\$ 97,8100	R\$ 57,5000	R\$ 4.485,0000
<b>Marca:</b> LUTALYSE <b>Fabricante:</b> ZOETIS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> LUTALYSE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Dinoprost trometamina, álcool benzílico. Composição: 6,71mg/ml,						

9mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10 ml. Lutalyse ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.

23	Dipirona sódica	Frasco 50,00 ML	164	R\$ 21,4100	R\$ 9,5600	R\$ 1.567,8400
----	-----------------	-----------------	-----	-------------	------------	----------------

**Marca:** DIPIRONA  
**Fabricante:** IBASA  
**Modelo** / **Versão:** DIPIRONA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dipirona sódica. Concentração: 500mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Deve ter indicação também para bovinos na bula. Unidade: frasco de 50 ml. D500, analgesic, finador, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade

26	Moxidectina	Frasco 500,00 ML	68	R\$ 300,5200	R\$ 248,4000	R\$ 16.891,2000
----	-------------	------------------	----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** CYDECTIM  
**Fabricante:** ZOETIS  
**Modelo** / **Versão:** CYDECTIM  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOXIDECTINA. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. Cydectin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.

29	Fenilbutazona	Frasco 100,00 ML	38	R\$ 50,5300	R\$ 27,5000	R\$ 1.045,0000
----	---------------	------------------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** FENILBUTAZONA  
**Fabricante:** SYNTEC  
**Modelo** / **Versão:** FENILBUTAZONA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenilbutazona. Concentração: 200mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Fenilbutazona of, equipalazone, butafenil, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.

31	Fluazurone	Frasco 1,00 L	35	R\$ 232,3900	R\$ 214,4000	R\$ 7.504,0000
----	------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** SUPERHION  
**Fabricante:** OURO  
**Modelo** / **Versão:** SUPERHION  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fipronil, fluazurone. Concentração: 1g, 3g/100ml, Forma farmacêutica: solução pour on. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Superhion Ourofino ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade

33	Gentamicina	Frasco 100,00 ML	110	R\$ 49,2700	R\$ 34,5000	R\$ 3.795,0000
----	-------------	------------------	-----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** GENTRIN  
**Fabricante:** OURO  
**Modelo** / **Versão:** GENTRIN  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gentamicina base, cloridrato de bromexina, cloreto de benzalconio. Composição: 3mg/ml, 1,5mg/ml, 1mg/ml. Forma farmacêutica: solução intrauterina. Uso veterinário. Unidade: frasco plástico com 100 ml. Gentrin infusão uterina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade

35	Glicose	Frasco 500,00 ML	70	R\$ 22,4000	R\$ 22,4000	R\$ 1.568,0000
----	---------	------------------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** GLICOSE  
**Fabricante:** FRESENIUS  
**Modelo** / **Versão:** GLICOSE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Glicose. Concentração: 50%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. O produto deve estar no terço inicial da validade

38	Estradiol	Frasco 10,00 ML	80	R\$ 35,1900	R\$ 21,0000	R\$ 1.680,0000
----	-----------	-----------------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** ECP  
**Fabricante:** ZOETIS  
**Modelo** / **Versão:** ECP  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hormônios. Composição: cipionato de estradiol 2 mg/ml; clorobutanol 5 mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 10 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade

40	Desinfetante	Litro	48	R\$ 66,6000	R\$ 41,5000	R\$ 1.992,0000
----	--------------	-------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** BIOFOR  
**Fabricante:** CHEMITEC  
**Modelo** / **Versão:** BIOFOR  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iodophor, ácido fosfórico. Composição: 11,25g, 15g/100ml (2,25% de iodo livre). Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade: frascos de 1 litro. Iodophor, iodigen ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.

41	Ivermectina	Seringa 7,74 G	68	R\$ 33,6800	R\$ 25,4500	R\$ 1.730,6000
----	-------------	----------------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** EQUALAN  
**Fabricante:** MERIAL  
**Modelo** / **Versão:** EQUALAN  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ivermectina e praziquantel oral. Concentração: 1,55% e 7,75%. Forma farmacêutica: pasta de uso oral. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 7,74g de pasta. Equalan gold ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade

45	Monepantel	Frasco 1,00 L	34	R\$ 960,0700	R\$ 864,5000	R\$ 29.393,0000
----	------------	---------------	----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** ZOLVIX  
**Fabricante:** ELANCO  
**Modelo** / **Versão:** ZOLVIX  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monepantel. Composição: monepantel 2,5g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Zolvix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade

47	Nitroxinil	Frasco 500,00 ML	42	R\$ 242,0000	R\$ 232,1500	R\$ 9.750,3000
----	------------	------------------	----	--------------	--------------	----------------

<b>Marca:</b> NITROMIC						
<b>Fabricante:</b> MICROSULES						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> NITROMIC
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nitronixinil. Concentração: nitronixinil 34%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Dovenix Supra ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
51	<u>Oxitetraciclina</u>	Frasco 50,00 ML	200	R\$ 26,8400	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000
<b>Marca:</b> TMLA						
<b>Fabricante:</b> ZOETIS						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> TMLA
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxitetraciclina dihidratada de ação prolongada acima de 48hs. Composição: 200mg/ml. O produto deve apresentar na bula o período de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50 ml. Terramicina LA ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
55	<u>Reagente analítico</u>	Frasco 500,00 ML	48	R\$ 13,5000	R\$ 11,5000	R\$ 552,0000
<b>Marca:</b> SOLUÇÃO						
<b>Fabricante:</b> TADABRAS						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> SOLUÇÃO
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Púrpura de bromocresol. Composição: 0,02mg/100ml. Forma farmacêutica*líquido de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Cmt fatec ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
59	<u>Sulfametoxazol</u>	Sachê 100,00 G	29	R\$ 17,8100	R\$ 11,5000	R\$ 333,5000
<b>Marca:</b> TRISSULFIN						
<b>Fabricante:</b> OURO						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> TRISSULFIN
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulfametoxazol, trimetoprim, bromexina. Composição: 10g/100g, 2g/100g, 0,25g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100 g. Trissulfin ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
63	<u>Triclorometiazida</u>	Frasco 10,00 ML	96	R\$ 34,3800	R\$ 20,8100	R\$ 1.997,7600
<b>Marca:</b> DIUZON						
<b>Fabricante:</b> CHEMITEC						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> DIUZON
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Triclometazina, sulfato de dexametasona. Composição: 10mg/ml, 0,5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Naquazone ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
64	<u>Sulfadoxina</u>	Frasco 50,00 ML	138	R\$ 66,7600	R\$ 40,0000	R\$ 5.520,0000
<b>Marca:</b> FORTGAL						
<b>Fabricante:</b> AGENER						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> FORTGAL
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trimetoprima, sulfadoxina. Composição: 20g, 4g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50 ml. Borgal, Fortgal Plus ou similar. Deve apresentar até 1(um) dia de carência para o descarte de leite, após a administração do produto. O produto deve estar no terço inicial da validade						
65	<u>Vacina</u>	Frasco-ampola	35	R\$ 49,3400	R\$ 21,5000	R\$ 752,5000
<b>Marca:</b> ABORVAC						
<b>Fabricante:</b> ZOETIS						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> ABORVAC
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vacina contra brucelose bovina. Composição: vacina tipo viva brucella abortus cepa b-19. Concentração: 2ml/dose. Forma física: fração liofilizada mais diluente. Frascos de 10 ou 15 doses. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
76	<u>Xilazina cloridrato</u>	Frasco 10,00 ML	156	R\$ 22,9800	R\$ 11,1500	R\$ 1.739,4000
<b>Marca:</b> XILAZIN						
<b>Fabricante:</b> SYNTEC						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> XILAZIN
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Xilasina. Cloridrato, concentração*20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 10 ml. Anasedan, xilasin, xilasina, calmiun, rompun 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos						
84	<u>Febendazol</u>	Frasco 1,00 L	60	R\$ 261,7600	R\$ 201,5000	R\$ 12.090,0000
<b>Marca:</b> PANACUR						
<b>Fabricante:</b> MSD						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> PANACUR
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fembendazol 10%. Uso veterinário. Forma farmacêutica - solução injetável oral. Unidade: Frasco de 1 litro. Panacur 10% ou similares.						
88	<u>Doramectina</u>	Frasco 200,00 ML	69	R\$ 108,9900	R\$ 72,5000	R\$ 5.002,5000
<b>Marca:</b> DORASULES						
<b>Fabricante:</b> MICROSULES						
<b>Modelo</b> /						<b>Versão:</b> DORASULES

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Doramectina. Composição: 1g/1000ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 200ml. Dectomax, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade						
89	Cloreto de sódio	Bolsa 1000,00 ML	80	R\$ 12,4100	R\$ 5,5000	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> CLORETO					DE SODIO	
<b>Fabricante:</b> JP					FARMACEUTICA SODIO	
<b>Modelo</b> /		<b>Versão:</b> CLORETO			DE SODIO	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Solução fisiológica de cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: bolsa de 1000ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
90	Fentiona	Frasco 1,00 L	62	R\$ 219,6100	R\$ 179,5000	R\$ 11.129,0000
<b>Marca:</b> TYGUVON						
<b>Fabricante:</b> BAYER						
<b>Modelo</b> /					<b>Versão:</b> TYGUVON	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fentione 15%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Tiguvon ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.						
98	Dmdm hi-dantoina	Frasco 400,00 ML	74	R\$ 67,9000	R\$ 45,5000	R\$ 3.367,0000
<b>Marca:</b> FORMOPED						
<b>Fabricante:</b> ZOETIS						
<b>Modelo</b> /					<b>Versão:</b> FORMOPED	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoina) 27,5 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Propelente: butano. Forma Farmacêutica Spray de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frascos de 400ml. Produto referência: Formoped, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 137.679,6000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus *Bento Gonçalves*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 2021.

---

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
Diretor-Geral IFRS – Campus Bento Gonçalves  
Portaria nº 148/2020 – DOU: 27/02/2020

---

**VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 28.591.670-0001-49